DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Estudo Técnico Preliminar 163/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 60230.000296/2026-24

2. Descrição da necessidade

2.1. A Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM) e a Assessoria de Inteligência de Defesa (AIDef) realizam, diariamente, o monitoramento sistemático de informações divulgadas pelos principais veículos de comunicação nacionais e internacionais, atividade essencial para subsidiar a tomada de decisões, a análise de cenários políticos, econômicos, institucionais, estratégicos e operacionais, bem como o assessoramento às autoridades do Ministério da Defesa,e ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, no âmbito das competências regimentais da AIDef.

2.2. Conforme suas atribuições legais e regimentais, a ASCOM e a AIDef necessitam de acesso tempestivo, confiável e contínuo a conteúdos jornalísticos e análises especializadas, indispensáveis ao acompanhamento de temas de interesse da Defesa Nacional, da conjuntura nacional e internacional, da percepção pública acerca das ações governamentais e de eventos com potencial impacto nos interesses estratégicos do Estado brasileiro.

2.3. A indisponibilidade desse acesso compromete a capacidade de monitoramento, análise, produção de conhecimento, elaboração de relatórios, avaliações de cenários e assessoramento às autoridades, com reflexos na qualidade e na tempestividade do processo decisório. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado desempenho das competências institucionais da ASCOM e da AIDef.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM	SC BIANCA MAIA BATISTA
ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA DE DEFESA - AIDEF 3	CMG (MB) ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

4.1.1. O serviço desta contratação possui natureza comum, conforme inciso XIII do Art. 6º da Lei 14.133/21, em virtude de possuir natureza simples, cuja descrição e detalhamento não guardem a complexidade, ou, mesmo dificuldade de identificação, sendo enquadrado como serviço comum.

4.1.2. Não haverá necessidade de exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Por trata-se de serviço que não envolve dedicação exclusiva de mão de obra, não caberá garantia da contratação, ainda porque este custo poderia onerar o licitante com um gasto de recurso financeiro para garantia de um serviço mais simples. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

4.1.3. Não será admitida a subcontratação do serviço

4.1.4. Não haverá participação de empresas reunidas em consórcio.

4.1.5. A presente contratação não prevê a participação de empresas reunidas em consórcio, justificada pela baixa complexidade do serviço pretendido e pela existência de várias empresas no mercado nacional, que individualmente são capazes de executarem serviços dessa natureza, com qualificação técnica e econômico-financeira suficientes.

4.2. A contratada deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

4.2.1. A definição da vigência contratual inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas até o limite máximo de 10 (dez) anos, amparada nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 de 1º de abril de 2021, especialmente nos dispositivos que tratam da contratação de serviços recorrentes, pois se tratam de necessidades de caráter permanente, com demandas contínuas ao longo do tempo.

4.2.1.1. A definição da vigência inicial, com possibilidade de prorrogações sucessivas, justifica-se pela natureza contínua da necessidade de acesso a jornais e revistas em formato digital pela Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Defesa (ASCOM-MD) e pela Assessoria de Inteligência de Defesa do Ministério de Defesa (AIDef). O serviço é essencial para o monitoramento diário da mídia, o acompanhamento de assuntos de interesse institucional e o assessoramento às autoridades da Pasta.

4.2.2. A manutenção da contratação ao longo do tempo promove maior eficiência administrativa, evitando a realização frequente de novos procedimentos licitatórios para atendimento de uma demanda permanente. Além disso, favorece a gestão contratual, a administração dos acessos disponibilizados, a continuidade do suporte prestado pela contratada e uma comunicação mais ágil entre as partes.

4.2.3 A possibilidade de prorrogação também contribui para assegurar a continuidade do serviço, evitando interrupções no acesso às informações necessárias às atividades das Unidades e garantindo maior racionalização dos recursos públicos, desde que mantida a vantajosidade para a Administração.

4.2.4. Registre-se, ainda, que a contratação deve observar o princípio da supremacia do interesse público, razão pela qual se faz necessária a previsão de encerramento antecipado do contrato, caso ocorram alterações supervenientes nas diretrizes institucionais ou estratégicas do Ministério da Defesa, inclusive aquelas decorrentes de mudança no comando ministerial, que venham a resultar na descontinuidade da necessidade de acesso a jornais e revistas em formato digital ou na redefinição das estratégias, monitoramento de mídia e desenvolvido pelos setores em questão.

4.2.5. Nessas situações, a eventual rescisão contratual deverá ser devidamente motivada e formalizada, em conformidade com o regime jurídico dos contratos administrativos, assegurando-se a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como eventual indenização ao contratado, quando cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2.6. Dessa forma, a configuração da vigência contratual proposta revela-se tecnicamente justificada, juridicamente adequada e alinhada às boas práticas de governança e gestão pública, conferindo à Administração a necessária flexibilidade para adequar a contratação às necessidades institucionais e ao interesse público ao longo do tempo.

4.2.7. A contratada deverá assegurar a disponibilidade contínua e o pleno funcionamento dos acessos às publicações digitais contratadas durante toda a vigência do contrato, garantindo a estabilidade da plataforma, a autenticação dos usuários e o acesso integral aos conteúdos disponibilizados.

4.2.8. A contratada deverá prestar suporte técnico adequado para atendimento de demandas relacionadas a acesso, credenciamento de usuários, recuperação de senhas, indisponibilidade da plataforma e demais ocorrências que possam comprometer a utilização do serviço, observados os níveis de serviço estabelecidos contratualmente.

4.2.9. A contratada deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos no Termo de Referência, bem como ao prazo de entrega do objeto.

4.3. Requisitos normativos e legais:

4.3.1. A presente contratação deverá atender as determinações da Lei nº 14.133 de abril de 2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com a finalidade de identificar as soluções disponíveis no mercado e verificar a forma como contratações de natureza semelhante vêm sendo estruturadas no âmbito da Administração Pública Federal, procedeu-se ao levantamento de mercado, nos termos do art. 9º, inciso III, e art. 12 da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022. A pesquisa foi realizada por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visando identificar modelos de contratação relacionados ao fornecimento de acesso digital a jornais, revistas, periódicos e conteúdos especializados nacionais e internacionais.

5.2. O levantamento teve por objetivo identificar não apenas fornecedores aptos à prestação do serviço, mas também alternativas de atendimento da necessidade, avaliando a forma como outros órgãos públicos estruturaram suas contratações para acesso a informações jornalísticas, conteúdos estratégicos e plataformas de informação digital, de modo a subsidiar a escolha da solução mais adequada às necessidades da Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM) e da Assessoria de Inteligência de Defesa (AIDef).

5.3. A partir da metodologia adotada, foram identificadas as seguintes contratações promovidas por órgãos da Administração Pública Federal:

Órgão/Entidade	UASG	Modalidade	Edital /Aviso de Contratação	Objeto
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	154503	Inexigibilidade	000085 /2025	Contratação de serviço de assinatura para o acesso online à plataforma PressReader, para acesso simultâneo ilimitado via IP, de seu acervo de jornais, revistas e periódicos nacionais e internacionais, para toda a comunidade acadêmica da Universidade Federal do ABC (UFABC).
STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF	040001	Pregão Eletrônico	000027 /2025	Contratação de empresa especializada no fornecimento de senhas nominais de acesso ilimitado ao conteúdo on-line dos veículos de notícias nacionais e internacionais, assim como a entrega de periódicos impressos nacionais.
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	240013	Dispensa	000077 /2024	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinaturas acesso on-line a jornais, revistas e periódicos nacionais e internacionais.

5.3.1. https://pncp.gov.br/app/editais/07722779000106/2025/85

5.3.2. https://pncp.gov.br/app/editais/00531640000128/2025/27

5.3.3. https://pncp.gov.br/app/editais/00394536000139/2024/77

5.4. A análise das contratações referenciadas evidencia que a necessidade de acesso institucional a conteúdos jornalísticos, periódicos e plataformas de informação digital constitui demanda recorrente na Administração Pública Federal, especialmente em órgãos que desempenham atividades de assessoramento estratégico, monitoramento de mídia, comunicação institucional, produção de conhecimento e apoio ao processo decisório.

5.5. Verifica-se que o mercado disponibiliza diferentes modelos de atendimento da necessidade, compreendendo tanto plataformas agregadoras de conteúdo quanto contratações de assinaturas digitais específicas de jornais, revistas, periódicos e bases especializadas. As contratações identificadas demonstram a existência de fornecedores aptos à prestação dos serviços pretendidos, indicando plena viabilidade técnica e operacional da solução.

5.6. Observa-se, ainda, que os órgãos pesquisados adotaram modelos distintos de contratação, variando entre inexigibilidade, dispensa e pregão eletrônico, o que demonstra a existência de múltiplas formas de atendimento da necessidade, cuja definição deverá ser analisada na fase subsequente do planejamento da contratação, à luz da solução escolhida e das características específicas dos objetos a serem contratados.

5.7. No âmbito da presente contratação, foram avaliadas as seguintes alternativas:

I - Utilização exclusiva de fontes abertas e gratuitas;
II - Contratação de plataforma agregadora de conteúdo digital;
III - Contratação das assinaturas digitais específicas dos periódicos, jornais, revistas e centros de estudos efetivamente demandados pelas unidades requisitantes.

5.8. A utilização exclusiva de fontes abertas e gratuitas mostrou-se insuficiente para atendimento da necessidade institucional, uma vez que parcela significativa dos conteúdos de interesse da Administração encontra-se protegida por assinatura, incluindo análises especializadas, conteúdos exclusivos, bancos de dados, centros de estudos, acervos históricos e funcionalidades avançadas de pesquisa.

5.9. A contratação de plataforma agregadora de conteúdo constitui alternativa viável para acesso a grande volume de publicações em ambiente único. Contudo, verificou-se que esse modelo não contempla integralmente diversos periódicos, centros de estudos e plataformas especializadas utilizados pela AIDef, especialmente aqueles voltados às áreas de geopolítica, defesa, inteligência, relações internacionais e acompanhamento estratégico.

5.10. Diante do levantamento realizado, constata-se que a contratação das assinaturas digitais específicas dos periódicos, jornais, revistas e centros de estudos demandados pela ASCOM e pela AIDef constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada. A solução apresenta maior aderência aos objetivos institucionais, assegura acesso integral aos conteúdos especializados necessários às atividades de monitoramento de mídia, inteligência de fontes abertas (OSINT), produção de conhecimento e assessoramento às autoridades do Ministério da Defesa, além de mostrar-se compatível com práticas já adotadas por outros órgãos da Administração Pública Federal.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilizar, de forma contínua e integrada, o acesso digital a jornais e revistas nacionais e internacionais, em suas versões eletrônicas. O serviço contempla a oferta de assinaturas digitais que asseguram a atualização em tempo real das publicações, a consulta simultânea e remota por múltiplos usuários autorizados, bem como ferramentas de pesquisa e recuperação de conteúdos históricos.

6.2. Essa disponibilização garante eficiência operacional, flexibilidade de acesso e disponibilidade ininterrupta das informações, permitindo que servidores e gestores da Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Defesa (ASCOM-MD) assim como os analistas da Assessoria de Inteligência de Defesa do Ministério da Defesa (AIDef) realizem o monitoramento de mídia, o clipping, a elaboração de relatórios, análises e briefings, além do assessoramento às autoridades supracitadas.

6.3. A solução também contribui para a redução de custos com exemplares impressos, logística e armazenamento, alinhando-se às práticas de sustentabilidade e à transformação digital da Administração Pública. Com isso, assegura-

se o fortalecimento da comunicação institucional, o acompanhamento da percepção pública sobre temas de defesa nacional e a adequada divulgação das políticas públicas de defesa à sociedade brasileira.

6.4. Conforme disposto no Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, compete à ASCOM exercer as atividades de comunicação do Ministro de Estado da Defesa e a comunicação institucional dos órgãos integrantes da administração central do Ministério da Defesa. De igual modo, nos termos do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, compete à AIDef assessorar o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas nos assuntos de inteligência, elaborar avaliações de conjuntura e avaliações estratégicas de inteligência de defesa, contribuindo para a atualização da política, da estratégia e da doutrina militar. Nesse contexto, o acesso tempestivo, confiável e integral a conteúdos jornalísticos e analíticos especializados análises especializadas constitui ferramenta essencial para o desempenho das competências institucionais atribuídas a ambas as assessorias da Assessoria Especial de Comunicação Social e da Assessoria de Inteligência de Defesa.

6.5.O acompanhamento contínuo das publicações de jornais, revistas e plataformas especializadas permite a identificação antecipada de temas relevantes para a Defesa Nacional, tendências geopolíticas, cenários de risco, crises emergentes, inovações tecnológicas e demais assuntos de interesse institucional. Essas informações subsidiam a elaboração de análises, relatórios, notas técnicas, briefings, avaliações de cenários, respostas institucionais e demais produtos de assessoramento destinados ao Ministro da Defesa, ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e às demais autoridades da Pasta.

6.6. A contratação O acesso tempestivo às informações possibilita, ainda, o acompanhamento sistemático das notícias relacionadas ao Ministério da Defesa, às Forças Armadas, aos assuntos de defesa nacional e aos acontecimentos internacionais com potencial impacto sobre os interesses estratégicos do Estado brasileiro. Tal monitoramento permite avaliar a repercussão das ações governamentais, acompanhar a percepção da opinião pública, identificar oportunidades e ameaças, bem como fortalecer as atividades de Inteligência de Fontes Abertas (Open Source Intelligence - OSINT), fundamentais para a produção de conhecimento e para a antecipação de cenários de interesse da Defesa.

6.7. O fornecimento de versões digitais proporciona acesso simultâneo e remoto ao conteúdo contratado, independentemente da localização dos usuários autorizados, garantindo maior eficiência operacional, flexibilidade de consulta e disponibilidade das informações em tempo real. Essa característica amplia a capacidade de monitoramento, análise e resposta das equipes da ASCOM e da AIDef, contribuindo para a tempestividade e a qualidade dos produtos elaborados.

6.8. Adicionalmente, a utilização de publicações em formato digital reduz a necessidade de exemplares impressos, mitigando custos relacionados à logística, ao armazenamento, à distribuição e ao descarte de material físico. A medida está alinhada aos princípios da economicidade, da sustentabilidade e da transformação digital da Administração Pública, sem prejuízo da segurança e da integridade das informações utilizadas pelos setores. O Decreto

6.9. As plataformas digitais também viabilizam consultas rápidas a acervos históricos, pesquisas por palavras-chave, recuperação de conteúdos anteriormente publicados e cruzamento de informações relevantes. Tais funcionalidades favorecem a produção de estudos, análises comparativas, levantamentos documentais e séries históricas, procedimentos essenciais tanto para as atividades de comunicação institucional quanto para a produção de conhecimentos de inteligência.

6.10. Por fim, a disponibilidade ininterrupta de informações atualizadas mostra-se imprescindível para a continuidade das atividades de comunicação social, clipping, monitoramento de mídia, acompanhamento de crises, produção de conhecimento, manutenção da consciência situacional e assessoramento de alto nível às autoridades do Ministério da Defesa. Dessa forma, a contratação revela-se essencial para assegurar a eficiência, a qualidade, a profundidade analítica e a tempestividade das atividades desenvolvidas pela ASCOM e pela AIDef, contribuindo para o fortalecimento da comunicação institucional, da inteligência de defesa e do processo decisório estratégico da Administração Pública Federal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A definição da quantidade de acessos e assinaturas levou em consideração o histórico de consumo das unidades demandantes. No âmbito da ASCOM-MD, verificou-se a manutenção da demanda por assinaturas de periódicos nacionais de grande circulação ao longo dos últimos exercícios, com quantitativos estáveis para os principais veículos de imprensa, evidenciando a necessidade permanente de acesso a informações jornalísticas destinadas às atividades de monitoramento de mídia, clipping, comunicação institucional e assessoramento às autoridades ministeriais. Adicionalmente, observa-se a inclusão recente de novos veículos de comunicação digital, refletindo a evolução das necessidades informacionais da área.

7.2. No âmbito da AIDef, a estimativa de contratação foi fundamentada na necessidade de ampliação e diversificação das fontes de informação utilizadas nas atividades de Inteligência de Defesa e Inteligência de Fontes Abertas (OSINT). O histórico demonstra a utilização progressiva de periódicos, centros de estudos e plataformas especializadas nacionais e internacionais voltadas ao acompanhamento da conjuntura estratégica, geopolítica, militar, econômica e tecnológica, essenciais para a produção de conhecimentos destinados ao assessoramento do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

7.3. A análise conjunta do histórico de consumo evidencia que os produtos pretendidos atendem necessidades permanentes e continuadas da ASCOM-MD e da AIDef, não se tratando de demanda eventual. Os quantitativos estimados para o exercício de 2026 foram definidos com base na experiência acumulada das unidades, na ampliação das exigências institucionais de monitoramento informacional e na necessidade de garantir acesso tempestivo, simultâneo e contínuo a conteúdos de interesse da Defesa Nacional.

7.4. A quantidade prevista mostra-se compatível com a disponibilidade orçamentária e com as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento, assegurando a racionalidade da contratação, a adequada cobertura das necessidades da ASCOM-MD e da AIDef e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação das assinaturas digitais apresenta-se como solução adequada para atender às demandas institucionais das unidades, garantindo acesso contínuo, remoto e atualizado a informações estratégicas, jornalísticas e analíticas necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social, produção de conhecimento, monitoramento de cenários e assessoramento aos tomadores de decisão do Ministério da Defesa.

HISTÓRICO DE CONSUMO - ASCOM							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**VALOR UNT ESTIMADO (ANUAL)**	**QTD. A LICITAR 2026**	**QTD. CONSUMIDA 2025 (SEI 8142880)**	**QTD. CONSUMIDA 2024 (SEI 7492851)**	**QTD. CONSUMIDA 2023 (SEI 6565157)**	**QTD. CONSUMIDA 2022 (SEI 4663014)**
1	O GLOBO	R$ 2.730,00	13	13	13	13	13
2	O ESTADO DE SÃO PAULO	R$ 1.380,00	10	10	10	10	10
3	FOLHA DE SÃO PAULO	R$ 1.920,00	10	10	10	10	10
4	CORREIO BRAZILIENSE	R$ 1.104,00	8	8	8	8	8
5	VALOR ECÔNOMICO	R$ 2.310,00	11	11	11	11	11
6	VEJA	R$ 660,00	5	5	5	5	5
7	GAZETA DO POVO	R$ 1.050,00	5	5	-	-	-
8	O ANTAGONISTA	R$ 696,00	4	4	-	-	-

HISTÓRICO DE COSUMO - AIDef							
Item	**Descrição do Material/Serviço**	**Valor Unt Estimado (ANUAL)**	**Qtd. a Licitar 2026 (SEI 9122938)**	**Qtd. Adquirida 2023**	**Qtd. Adquirida 2024**	**Qtd. Adquirida 2025 (SEI 6902050)**	**Qtd. Adquirida 2026 (SEI 8030674)**
1	Assinatura digital anual do Centro de Estudos Latin News - DAILY (US$ 2.240,00)	R$ 11.670,40	1	0	0	0	0
2	Assinatura digital anual do Centro de Estudos IISS (US$ 465,00)	R$ 2.422,65	1	0	0	0	0
3	Assinatura digital anual do Centro de Estudos Al- Monitor (US$ 192,00)	R$ 1.000,32	1	0	0	1	10
4	Assinatura digital anual do periódico Geopolitical Monitor (US$ 120,00)	R$ 625,20	1	0	0	1	1
5	Assinatura digital anual do periódico Foreign Affairs (US$ 44,99)	R$ 234,40	1	0	0	1	1
6	Assinatura digital anual do Centro de Estudos El Orden Mundial (US$ 78,00)	R$ 362,20	1	0	0	1	1
7	Assinatura digital anual do periódico Le Figaro (US$ 177,00)	R$ 922,17	1	0	0	1	1
8	Assinatura digital anual do periódico The Washington Post (US$ 66,00)	R$ 341,88	1	0	0	1	1
	Assinatura digital anual do periódico						

9	The Wall Street Journal (US$ 60,00)	R$ 312,60	1	0	0	0	0
10	Assinatura digital anual do periódico Revista Oeste	R$ 540,00	1	0	0	1	1
11	Assinatura digital anual do periódico Gazeta do Povo	R$ 394,00	1	0	0	1	1
12	Assinatura digital anual do periódico Valor Econômico e O Globo	R$ 420,00	1	0	0	1	1
13	Assinatura digital anual do periódico Estadão	R$ 138,00	1	0	0	1	1
14	Assinatura digital do periódico The New York Times (US$ 90,00)	R$ 468,90	1	0	0	0	0
15	Assinatura digital do periódico Statista - Personal (US$ 649,00)	R$ 3.381,29	1	0	0	0	0
16	Assinatura digital do periódico Reuters (US$ 45,00)	R$ 234,45	1	0	0	0	0
17	Assinatura digital do periódico The Africa Reports (US$ 99,00)	R$ 515,79	1	0	0	0	0
18	Assinatura digital do periódico The Japan News (US$ 70,00)	R$ 364,70	1	0	0	0	1
19	Assinatura digital do periódico The Guardian (US$ 205,00)	R$ 1.068,05	1	0	0	1	1

20	Assinatura digital do periódico Rane Network - Stratfor (US$ 349,00)	R$ 1.818,29	1	0	0	1	1
21	Assinatura digital anual do periódico Folha de São Paulo	R$ 192,00	1	0	0	0	0

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 39.064,01

8.1. O valor estimado apresentado neste Estudo Técnico Preliminar possui caráter preliminar e referencial, destinado exclusivamente à fase de planejamento da contratação. Os valores foram obtidos a partir das estimativas informadas pelas unidades demandantes e dos levantamentos preliminares constantes dos autos. O valor máximo aceitável da contratação será definido após a realização da pesquisa de preços e consolidação das informações no Termo de Referência.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UN	QTD	VALOR TOTAL ANUAL
01	01	Assinatura digital anual do periódico O Globo	23108	UN	14	R$ 2.940,00
	02	Assinatura digital anual do periódico O Estado de São Paulo			11	R$ 1.518,00
	03	Assinatura digital anual do periódico Folha de São Paulo			11	R$ 2.112,00
	04	Assinatura digital anual do periódico Correio Brasilienze			8	R$ 1.104,00
	05	Assinatura digital anual do periódico Valor Econômico			12	R$ 2.520,00
	06	Assinatura digital anual do periódico Veja			5	R$ 660,00
	07	Assinatura digital anual do periódico O Antagonista			4	R$ 696,00
	09	Assinatura digital anual do periódico Revista Oeste			1	R$ 540,00
	10	Assinatura digital anual do periódico Gazeta do Povo			6	R$ 1.260,00
	CUSTO TOTAL GERAL ESTIMADO R$					**R$ 13.350,00**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UN	QTD	VALOR TOTAL ANUAL
02	11	Assinatura digital anual do Centro de Estudos Latin News - DAILY (US$ 2.240,00)	23108	UN	1	R$ 11.670,00
	12	Assinatura digital anual do periódico Foreign Affairs(US$ 44,99)			1	R$ 234,40
	13	Assinatura digital anual do Centro de Estudos IISS (US$ 465,00)			1	R$ 2.422,65
	14	Assinatura digital anual do Centro de Estudos Al- Monitor (US$ 192,00)			1	R$ 1.000,32
	15	Assinatura digital anual do periódico Geopolitical Monitor (US$ 120,00)			1	R$ 625,20
	16	Assinatura digital anual do Centro de Estudos El Orden Mundial (US$ 78,00)			1	R$ 362,20
	17	Assinatura digital anual do periódico Le Figaro (US$ 177,00)			1	R$ 922,17
	18	Assinatura digital anual do periódico The Washington Post (US$ 60,00)			1	R$ 312,60
	19	Assinatura digital anual do periódico The Wall Street Journal (US$ 60,00)			1	R$ 312,60
	20	Assinatura digital do periódico The New York Times (US$ 90,00)			1	R$ 468,90
	21	Assinatura digital do periódico Statista - Personal (US$ 649,00)			1	R$ 3.381,29
	22	Assinatura digital do periódico Reuters (US$ 45,00)			1	R$ 234,45
	23	Assinatura digital do periódico The Africa Reports (US$ 99,00)			1	R$ 515,79
	24	Assinatura digital do periódico The Japan News (US$ 70,00)			1	R$ 364,70
	25	Assinatura digital do periódico The Guardian (US$ 205,00)			1	R$ 1.068,05
	26	Assinatura digital do periódico Rane Network - Stratfor (US$ 349,00)			1	R$ 1.818,29
Cotação utilizada R$ 5,21 = US$ 1,00		**CUSTO TOTAL GERAL ESTIMADO R$**				**R$ 25.714,01**

8.1.1. A soma dos valores dos dois grupos totaliza R$ 39.064,01 (trinta e nove mil e sessenta e quatro reais e um centavo). Esse montante representa o resultado da consolidação dos valores apurados em ambos os grupos, alcançando o valor total mencionado.

8.2. Os valores estimados neste ETP foram planejados no PGC (Planejamento e Gerenciamento das Contratações) em 2025.

8.2.1. O valor máximo aceitável (final) será o valor resultante da pesquisa de preços que serão realizadas pela CPLANC e constará no Termo de Referência.

8.2.2. Para estimativa inicial dos valores foram utilizadas as pesquisas do setor demandante durante a fase de elaboração deste ETP.

8.3. Quanto ao sigilo do valor da contratação até a conclusão da dispensa (inciso VI do art. 9º IN 58 /2022), conclui-se que não se faz necessário, haja vista que tornar o valor da dispensa eletrônica sigilosa é um ato discricionário da Administração e, no presente caso, os valores constarão na última versão do Termo de Referência. Portanto, os valores serão divulgados tanto no Aviso de Dispensa quanto no Sistema de Compras Governamentais, uma vez que tal informação pode auxiliar os licitantes na elaboração de suas propostas de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em observância ao disposto na legislação aplicável às contratações públicas e com vistas à ampliação da competitividade, a solução será parcelada em dois grupos, considerando as características específicas dos produtos a serem adquiridos:

- Grupo 1: Assinaturas digitais de jornais e revistas nacionais;
- Grupo 2: Assinaturas digitais de jornais, revistas e publicações especializadas internacionais.

9.2. O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os grupos contemplam conjuntos de publicações com mercados fornecedores distintos. As assinaturas de periódicos nacionais são ofertadas predominantemente por empresas e representantes sediados no Brasil, enquanto as publicações internacionais, em sua maioria, são comercializadas por editoras estrangeiras ou representantes especializados, possuindo condições comerciais, formas de contratação e modelos de fornecimento próprios.

9.3. A divisão da contratação em grupos possibilita a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade do certame e aumentando as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade.

9.4. O parcelamento não compromete a padronização, a qualidade ou a integração da solução, uma vez que os serviços de acesso digital são independentes entre si e podem ser executados simultaneamente por fornecedores distintos, sem ocasionar prejuízos às atividades da Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM-MD) e da Assessoria de Inteligência de Defesa (AIDef).

9.5. Ademais, a segmentação em grupos permite maior flexibilidade na gestão contratual e melhor adequação às especificidades de cada mercado editorial, considerando as diferenças entre periódicos nacionais de interesse para as atividades de comunicação social e publicações internacionais voltadas ao acompanhamento de cenários estratégicos, geopolíticos e de defesa.

9.6. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução em dois grupos constitui a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, por ampliar a competitividade, possibilitar maior participação de fornecedores especializados e assegurar o atendimento integral das necessidades da ASCOM-MD e da AIDef.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto em questão. A solução proposta, disponibilização de jornais e revistas em versões digitais, é autônoma e independente, não estando vinculada a outros contratos ou serviços complementares. Dessa forma, não se identifica necessidade de integração com outras contratações para garantir a plena execução e funcionalidade do serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Planejamento das despesas decorrentes desta contratação, está previsto no objetivo estratégico nº 9 - Aprimorar a Governança e a Gestão Estratégica (4906326);

11.2. A contratação pretendida está intrínseca e diretamente alinhada ao objetivo estratégico do Ministério da Defesa, presente no Planejamento Estratégico Organizacional – 2024/2027;

11.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

11.3.1. ASCOM:

I) ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000005/2026

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

III) Id do item no PCA: 3157

IV) Classe/Grupo: 612 - SERVIÇOS DO COMÉRCIO POR ATACADO PRESTADO POR COMISSÃO OU POR CONTRATO

V) Identificador da Futura Contratação: 110404-58/2026

11.3.2. AIDEF 3:

I) ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000005/2026

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

III) Id do item no PCA: 3157

IV) Classe/Grupo: 612 - SERVIÇOS DO COMÉRCIO POR ATACADO PRESTADO POR COMISSÃO OU POR CONTRATO

V) Identificador da Futura Contratação: 110404-52/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir acesso contínuo, tempestivo e abrangente às informações veiculadas pelos principais jornais, revistas, periódicos e centros de estudos nacionais e internacionais, essenciais ao acompanhamento de temas de interesse do Ministério da Defesa.

12.2. Subsidiar a tomada de decisão das autoridades da Pasta e do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, por meio do fornecimento de informações atualizadas sobre assuntos políticos, econômicos, institucionais, geopolíticos, estratégicos, de defesa e segurança.

12.3. Fortalecer o assessoramento prestado pela Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM-MD) ao Ministro da Defesa e às demais autoridades ministeriais, bem como pela Assessoria de Inteligência de Defesa (AIDef) ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, mediante acesso rápido, confiável e qualificado às informações de interesse institucional.

12.4. Possibilitar o acesso simultâneo e remoto às publicações digitais pelos usuários autorizados, ampliando a disponibilidade, a flexibilidade de utilização e a eficiência na obtenção de informações estratégicas.

12.5. Promover maior eficiência administrativa por meio da gestão centralizada das assinaturas e acessos, facilitando o controle de usuários, licenças, renovações e suporte técnico.

12.6. Reduzir riscos de descontinuidade no acesso a informações estratégicas necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social, monitoramento de mídia, inteligência de fontes abertas (OSINT), acompanhamento de cenários e assessoramento institucional.

12.7. Contribuir para o fortalecimento das atividades de monitoramento da percepção pública, análise da repercussão de ações governamentais, acompanhamento da conjuntura nacional e internacional e identificação de riscos, oportunidades e tendências de interesse da Defesa Nacional.

12.8. Contribuir para a transformação digital e para a sustentabilidade da Administração Pública, por meio da utilização de conteúdos em formato exclusivamente digital, reduzindo custos logísticos e a necessidade de material impresso.

12.9. Possibilitar consultas a conteúdos históricos, pesquisas por palavras-chave, cruzamento de dados e recuperação ágil de informações, apoiando a elaboração de relatórios, briefings, notas técnicas, avaliações de conjuntura, produtos de inteligência, análises comparativas e estudos especializados.

12.10. Ampliar a capacidade institucional de monitoramento de crises, conflitos internacionais, temas estratégicos e assuntos relacionados à Defesa Nacional, proporcionando maior consciência situacional e maior qualidade no processo de produção de conhecimento.

12.11. Assegurar maior economicidade na obtenção de informações jornalísticas, analíticas e estratégicas, por meio de uma solução que atenda de forma integrada e padronizada às necessidades da ASCOM-MD e da AIDef.

12.12. Contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de comunicação institucional, inteligência de defesa e assessoramento de alto nível, garantindo maior eficiência, profundidade analítica e tempestividade no atendimento às demandas das autoridades do Ministério da Defesa.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será dado o devido prosseguimento com a solicitação de orçamentos e elaboração do edital.

13.2. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

13.3. Não serão necessárias providências para à adequação do ambiente, obtenção de licenças, outorgas e/ou autorizações, à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização, tendo em vista que se trata de aquisições de serviço comuns e não tem maiores complexidades, bastando que a empresa CONTRATADA cumpra com as obrigações.

13.4. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que todas as etapas prevista na legislação vigente sejam concluídas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação em formato digital reduz significativamente a necessidade de impressão de jornais e revistas, contribuindo para a diminuição do consumo de papel e dos insumos relacionados.

14.2. A solução elimina a geração de resíduos decorrentes do descarte de exemplares físicos, embalagens e demais materiais utilizados na distribuição de publicações impressas.

14.3. A disponibilização do conteúdo por meio digital reduz os impactos ambientais associados ao transporte, armazenamento e distribuição física das publicações.

14.4. A solução está alinhada às diretrizes de sustentabilidade e transformação digital da Administração Pública, promovendo o uso racional de recursos e a modernização dos processos de acesso à informação.

14.5. Considerando a natureza do objeto, não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da contratação. Ao contrário, a adoção de assinaturas digitais tende a gerar benefícios ambientais quando comparada à aquisição de periódicos em formato físico.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta Equipe de Planejamento da Contratação declara viabilidade e a razoabilidade da contratação de serviços para a disponibilização de jornais e revistas em suas versões digitais., com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, consoante oinciso XIII, art. 9º da IN 58/2022, da SEGES/ME.

15.2 O presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, a viabilidade da contratação e os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta, após a análise da autoridade competente.

15.3. De acordo com a PORTARIA DEADI-MD N° 4421, de 27 de agosto de 2026 (9169879), publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do MD nº 36, de 4 de Setembro de 2026 (9174568), foi designada a equipe de planejamento da contratação conforme segue:

I - na condição de integrantes requisitantes:

CMG (MB) ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, CPF: ***505.547 -**, lotado na Seção de Inteligência da Defesa (AIDEF 3);

SC BIANCA MAIA BATISTA, CPF: ***414.491-**, lotada na Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM);

II - na condição de integrantes técnicos:

TC AV (FAB) DIEGO BONATO LANGER, CPF: ***860.660 -**, lotado na Seção de Inteligência da Defesa (AIDEF 3);

SC GABRIEL DA SILVA PINHEIRO, CPF ***750.671-**, lotado na Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM);

III - na condição de integrante administrativo:

SC BIANCA BARBOSA TRINDADE, CPF ***.074.353-**, lotada na Coordenação de Planejamento de Contratações (CPLANC).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de

2020.

BIANCA MAIA BATISTA

Integrante Requisitante - ASCOM

Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 10:03:05.

GABRIEL DA SILVA PINHEIRO

Integrante Técnico - ASCOM

Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 10:31:06.

ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

Integrante Requisitante - AIDEF

Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 10:48:14.

DIEGO BONATO LANGER

Integrante Técnico - AIDEF

Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 10:25:04.

BIANCA BARBOSA TRINDADE

Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 10:15:06.